PORTARIA N.º 17.171, DE 19/01/2021.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E O DISPOSTO NO ART. 118 DA LEI N.º 2.898/2006, CONSIDERANDO O MEMORANDO N.º 47/2021-SEMAD/CST — COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos Servidores abaixo descritos o Adicional de Insalubridade de 20% sobre o vencimento, a saber:

NOME	MATRÍCULA	A PARTIR	Processo
Cyntia Sodré Rigoni	33.562	27/11/2020	504/2021
Fernando Silva Rigoni	33.600	01/01/2021	504/2021
Edinea Preisigke Ferreira	33.624	07/01/2021	504/2021
Marcelle Cardoso	33.625	11/01/2021	504/2021
Ourique			

Art. 2º O referido Adicional só será devido enquanto o Servidor estiver prestando serviços em condições insalubres, sendo certo que, cessando a insalubridade, extingue-se a obrigatoriedade do pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas referentes a cada servidor no Artigo 1º desta Portaria.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 19 de Janeiro de 2021.

LUIZ CARLOS COUTINHO Prefeito Municipal

BERNADETE COELHO XAVIER Secretária de Saúde